

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



PREGÃO Nº 003/2004 – CEL/SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 003/2004 – CEL/SEAD
Processo Administrativo Nº 00.000.022/2004 – CEL/SEAD
Publicado no DOE de: 12 de novembro de 2004 e DOU de: 17 de novembro de 2004.
Validade da Ata: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO, ADITIVOS, FILTROS, FREIO, BORRACHARIA, LAVAGEM, CARROCERIA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, SERVIÇOS OFERECIDOS EM OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO POSTO AOS ÓRGÃOS E ENTES DO ESTADO DO PIAUÍ QUE ADERIRAM A ESTE PREGÃO.

Aos três dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, nesta Capital, na Av. Pedro Freitas, s/n na sala de reunião da Central de Licitações do Estado, na sede da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, na pessoa de **MARIA REGINA SOUSA**, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelo Decreto Estadual 11.346/2004, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o Registro de Preços com a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, situada a Av. Paulista, 2313 – 10º Andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.993/0001-74, representado na pessoa do Sr. **ROBERTO BAUGARTNER**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG Nº 9.415.499-SSP/SP, CPF Nº 030.600.568-97, inscrito na OAB-SP nº 136.638, conforme decisão alcançada pela **Ata** às fls. 01, 02 e HOMOLOGADA sob fls. 01, ambas do P.A. nº 000.022/2004, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 003/2004 CEL/SEAD, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 003-CEL/SEAD, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Estado, preços para respectiva contratação relativa a aquisição de **CARTÃO ELETRÔNICO PARA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO, ADITIVOS, FILTROS, FREIO, BORRACHARIA, LAVAGEM, CARROCERIA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, SERVIÇOS OFERECIDOS EM OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO POSTO**, com o objetivo de oferecer maior segurança e rapidez no atendimento da frota do Estado nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: abastecimento, lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para os serviços de manutenção dos veículos, na forma a ser mensurada em cada contrato individual, a ser fornecido em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

Av. Pedro Freitas, S/Nº • Centro Administrativo • Bloco "A" • 2º Andar • Bairro São Pedro
Fonefax: (0xx 86) 211-0600 • Teresina - Piauí • 64018-900

1.1 Registro de Preços para efeito de fornecimento futuro aos órgãos e entes do Estado do Piauí, incluídas as unidades regionais com base na estimativa e consumo e relação de credenciamento a ser fornecida pelo vencedor;

1.1.1 - O fornecimento do produto objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, (EMPRESA), da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza.

1.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, para qualquer das unidades dos órgãos e entes constantes ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços durante sua vigência, e os produtos deverão permanecer disponíveis nos locais e postos credenciados, com controle pelo órgão ou ente contratante.

1.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto desta Ata.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), Autorização de Compras e conseqüente, posteriormente, o empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à CEL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3. GARANTIA:

3.1. A empresa vencedora do certame, diante da aceitabilidade dos registros de seus preços no Sistema do Estado – SRP, deverá tomar as providências devidas junto a Junta do Comercio Local.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Estado do Piauí, representado pela Secretaria de Administração – SEAD via Central de Licitações do Estado - CEL, e a Detentora, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte.

4.2. A detentora (Empresa(s)) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. À Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, no interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **90 (noventa) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. **Retirada da OF, Autorização de Compra e respectiva Nota de Empenho: Até 03 (três) dias úteis, contados** da data de publicação no DOE desta Ata e dos respectivos pedidos.

5.2. Para retirada de cada OF, AC e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, caso assim exija a lei e a critério do Contratante, a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

5.3. **Unidades Requisitantes:** O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, bem como quaisquer outras que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

Av. Pedro Freitas, S/Nº • Centro Administrativo • Bloco "A" • 2º Andar • Bairro São Pedro
Fonefax: (0xx 86) 211-0600 • Teresina - Piauí • 64018-900

6. ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

Relação de Órgãos/Entes que enviaram previsão de consumo para o Sistema de registro de Preços.

DISCRIMINAÇÃO ÓRGÃO/ENTE:

- 01- ÁGUAS ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
- 02- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S/A – CEASA
- 03- CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI
- 04- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
- 05- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
- 06- COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ – COMEPI
- 07- COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
- 08- COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO – FOME ZERO
- 09- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- 10- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
- 11- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
- 12- EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ – PRODEPI
- 13- EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ – PIEMTUR
- 14- FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICA E SOCIAL DO PIAUÍ
- 15- FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
- 16- FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI
- 17- FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
- 18- GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
- 19- GASPISA
- 20- HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
- 21- HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
- 22- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO – IAPEP
- 23- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER
- 24- INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
- 25- INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
- 26- INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
- 27- LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTEPI
- 28- MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
- 29- POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
- 30- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE – PRODART
- 31- SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
- 32- SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
- 33- SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
- 34- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
- 35- SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS
- 36- SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 37- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 38- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECTEC
- 39- SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA / PALÁCIO DE KARNAC
- 40- SECRETARIA DE GOVERNO
- 41- SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO GOVERNADOR
- 42- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 43- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 44- SECRETARIA DE SAÚDE – SESAPI
- 45- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 46- SECRETARIA DE TRANSPORTES
- 47- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
- 48- SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
- 49- UNIDADE DE SAÚDE DR. ZENON ROCHA – MOCAMBINHO

Av. Pedro Freitas, S/Nº • Centro Administrativo • Bloco "A" • 2º Andar • Bairro São Pedro
Fonefax: (0xx 86) 211-0600 • Teresina - Piauí • 64018-900